



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR
LEI Nº 3.468, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** conforme segue:

13.001.0023.0691.0036.2124 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO

333.90.39- 3.505- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 137.401,14
333.90.39- 3.909- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.789,06
333.90.39- 31057- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 51.596,01
333.90.39- 31060- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 280.018,26
333.90.39- 1060- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 25.195,53

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação:

Superavit Financeiro – Fonte 3.505..... R\$ 137.401,14
Superavit Financeiro – Fonte 3.909.....R\$ 5.789,06
Superavit Financeiro – Fonte 31057.....R\$ 51.596,01
Superavit Financeiro – Fonte 31060.....R\$ 280.018,26
Excesso de Arrecadação - Fonte 1060..... R\$ 25.195,53

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito